

RECEBIDO

Por Jessika-6030-APA-A às 12:41, 16/7/2022

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2312/2021 AO CONTRATO Nº 6030-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.910.527/0001-19, com sede à R. 2, nº 46, Quadra 35, lote 35, setor central, Goiânia/GO, CEP 74.013-020, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6030-APA**, celebrado em 01/12/2020, conforme ofício IGH/APA nº 396/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe referente à prestação de serviço de realização de exames toxicológicos, sob demanda, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, por 4 (quatro) meses, entre **02/12/2021 e 02/04/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Altera-se no contrato em epígrafe as cláusulas conforme disposição a seguir:

- I. Altera-se na **Cláusula primeira – Das Premissas**, as seguintes disposições:
  - a) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.
  
- II. Altera-se a **Cláusula Quinta – Do Pagamento**, as seguintes disposições:
  - a) Em seu **§2º**, para constar a seguinte disposição: **§2º** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2312/2021 AO CONTRATO Nº 6030-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

b) Em seu 5º, para constar conforme a seguir: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás

III. Altera-se ao contrato **Cláusula Sexta - Das Obrigações Do Contratado**, conforme disposições a seguir:

a) **Em sua alínea m)**, conforme disposição a seguir: **m)** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

IV. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO, PARA CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas,

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2312/2021 AO CONTRATO Nº 6030-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

**§ 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**§5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**§6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**§7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**§8º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2312/2021 AO CONTRATO Nº 6030-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

**§9º** Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.

**§10º** É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.

**§11º** É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.

**§12º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§13º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§14º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**V.** Altera-se ao contrato a CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS para **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2312/2021 AO CONTRATO Nº 6030-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”.

**VI. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO USO DE IMAGEM, conforme a seguir:**

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2312/2021 AO CONTRATO Nº 6030-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**VII. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme a seguir:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2312/2021 AO CONTRATO Nº 6030-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

**VIII.** Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de dezembro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

THIAGO CAVALCANTE  
DE  
OLIVEIRA:02525449193

Assinado de forma digital por  
THIAGO CAVALCANTE DE  
OLIVEIRA:02525449193  
Dados: 2022.01.20 15:11:59 -03'00'

Global Saúde Ocupacional Ltda

**Contratada**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AFC0-AE01-7B56-B62E> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFC0-AE01-7B56-B62E



### Hash do Documento

E77C6CD17982736E7FAE0E42DCC911AA09D466254695F1E03FE46B6A8AF874CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 02/02/2022 17:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 02/02/2022 17:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

**Unidade:** Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA - Goiás

**Contrato:** 6334- APA

**Empresa:** GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

**Objeto:** Realização de exames toxicológicos

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 6030-APA. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, mediante a remessa de e-mail, em 06/04/2022, aos seguintes prestadores: Grupo Pardini, Ingoh, DB Diagnosticos, Lab Uruana, DNA Laboratorio, Conceito Med, Labvida, Citolab, Clipego, CLIMT, CLIMEST, ASMetro e Semed. Em atenção ao fluxo internamente definido, na mesma oportunidade foi veiculada a cotação no site do IGH para potencializar o alcance de potenciais interessados.

Na ocasião em que restou obtido um orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado, o qual foi objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

	Equipamento	GLOBAL SAÚDE	INGOH	Economia %
		Valor unitário	Valor unitário	
1	Realização de teste toxicológico	R\$ 136,00	R\$ 140,00	3%

Observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados no orçamento recepcionado nesta oportunidade. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

CARLA BAIÃO Assinado de forma digital por CARLA BAIÃO  
DULTRA:0172 BAIÃO  
8321522 DULTRA:01728321522  
Dados: 2022.05.05 17:29:30 -03'00'

Gerência de Compras

05/05/2022

Ofício IGH/HEAPA nº 068/2022

Contratos

Recebido \_\_\_\_\_

Validado José de F.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 6030 – APA

Contratado: GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 18.910.527/0001-19

E-mail do representante: financeiro@clinicaglobalsaude.com.br

Alteração nº: 2º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 2º termo aditivo, referente prestação de serviço de realização de exames toxicológicos, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, a partir de 03/04/2022

1- Solicito prorrogação por mais 12 (doze) meses.

03/04/22 - 02/04/23

02/04/22.

Aparecida de Goiânia – GO, 16 de fevereiro 2022.

Atenciosamente,

*Flávio Albuquerque*  
Diretor Geral  
HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque  
Diretor Geral – HEAPA/IGH



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

## Solicitante

## Número do Contrato

Unidade/Regional: HEAPA

Área: Na unidade

Solicitante: Luís Rogério Soares

6030. APA

## Demanda da Análise

Fornecedor:	GLOBAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA		
Alteração Nº.:	2º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 1º TERMO ADITIVO	Data do aditivo atual: 02/04/2022	
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 02/04/2022	Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2020	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Luís Rogério Soares	Telefone/E-mail: (62) 3983-1750	

## DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

Declaro que não há processo de Contratação em andamento

Declaro que não há Processo Seletivo em andamento

Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda Institucional.

## ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

Detalhamento/Especificação do Objetivo

Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

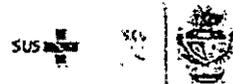
Luís Rogério Soares  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
C.R.S. 00038 / D - MT

Luís Rogério Soares  
Engenheiro de Segurança do Trabalho – HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque  
Diretor Geral  
HEAPA/IGH

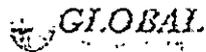
Flávio Albuquerque  
Diretor Geral – HEAPA/IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL  
SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Anexo I – Proposta de preço



## Proposta Comercial

### Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços de mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional asseguramos de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficiência e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, contamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Flavio Albuquerque  
Diretor Geral  
HUAPA/IGH

Rua 2, nº 36 – Centro – CEP: 74.013-020 – Goiânia - Goiás

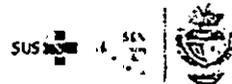
Abelardo de Aguiar  
Gerente Geral  
HUAPA/IGH

André Frazão Martins  
Diretor Geral  
HUAPA/IGH

Engenheiro Soares  
Segurança do Trabalho  
REA/IGUSS / D - NIT

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774. Telefone: (71) 3277-0850

[www.ighnoro.br](http://www.ighnoro.br)



CONTRATO Nº 6030/2020-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA



Tabela de serviços e valores

EXAMES	RESULTADO	VALORES
Exame Toxicológico	Em Até 7 Dias	R\$136,00

CNPJ 18.910.527/0001-19

Pagamento em futuro com 30 dias por meio de depósito bancário para:

Banco Sicoob – 756

Ag. 3300

Conta. 8859-5

Atenciosamente,

18.910.527/0001-19  
 GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
 RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA  
 L GOIÂNIA GO

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 17 de novembro de 2020

Flavio Albuquerque  
 Diretor Geral  
 HUAPA/IGH

Rua nº 46 - Centro - CEP: 74.013-020 - Goiânia - Goiás

Arquibaldo Neto  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA GOIÁS 15 - 117

Thais Fagundes Nunes  
 Engenheira de Segurança do Trabalho  
 CREA GOIÁS 15 - 117

Luz Rogério Soares  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA GOIÁS 15 - 117

## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20220604C034IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/heapa-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Objeto: Prestação do serviço de prestação de serviços para realização de exames toxicológicos, sob demanda, com emissão de laudo em até 7 dias.

Período de vigência do contrato: 12 meses

**Data de encerramento para recebimento de propostas: 12/04/2022!**

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail [cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br), contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

CARLA BAIÃO Assinado de forma  
Digital por CARLA BAIÃO  
DULTRA:0172 DULTRA:01728121522  
8321522 Dado: 2022.04.06  
11:58:34 -0300

Goiânia/GO, 6 de abril de 2022.

Gerência de Compras IGH

**Pedido de cotação - EXAMES TOXICOLÓGICOS**

6 mensagens

Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

6 de abril de 2022 11:54

Para: Cotacoes Goiania &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

Cco: adriana.metz@grupopardini.com.br, "labcomercial@ingoh.com.br" <labcomercial@ingoh.com.br>, Thiago Arriel Barbosa <thiago.barbosa@dbdiagnosticos.com.br>, vitalaburuana@hotmail.com, dna\_laboratorio@hotmail.com, "comercial.conceitomed@gmail.com" <comercial.conceitomed@gmail.com>, "labvidagoiania@gmail.com" <labvidagoiania@gmail.com>, "citolab@hotmail.com" <citolab@hotmail.com>, lab.exame.adm@hotmail.com, contato@clipego.com.br, climt.vendas@gmail.com, climestseg@gmail.com, recepcao@asmetro.com.br, contato@semed.com.br

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de prestação de serviços para realização de exames toxicológicos, sob demanda, com emissão de laudo em até 7 dias.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

**Data de encerramento para recebimento de propostas: 12/04/2022.**

Cordialmente,

**Gerência de Compras IGH**

Climestseg seg &lt;climestseg@gmail.com&gt;

6 de abril de 2022 12:38

Para: Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

Boa tarde!

Gerência gostaria de esclarecer quanto a forma de prestação de serviços. A empresa deseja que as pessoas vão até a Clínica para fazer coleta, ou deseja que a Clínica disponha de uma equipe para prestar serviço na sede da empresa?

Att  
Adriana

**eSocial SST: saiba porque se devem cumprir os prazos em 2022**

Cumprir os **prazos** dos eventos de SST do eSocial durante o ano garante às empresas **segurança para o ano de 2023**, que é quando o **PPP eletrônico** entra em vigor e as **multas do eSocial serão constantes** caso haja inadimplências. Em 2023 **não haverá mais "trégua"** e as empresas precisam se adaptar desde já, o que reforça ainda mais a responsabilidade das clínicas e assessorias de SST.



 @climest.goiania       62 3223.1991  
 @climestgoiania       9 9830.9004  
 Climest goiania  
 Climest Medicina e Segurança do Trabalho

Av. 82, nº70 Pç. Cívica esq. c/ Rua 18. Centro - Goiânia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Laboratório INGOH <labcomercial@ingoh.com.br>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

6 de abril de 2022 15:07

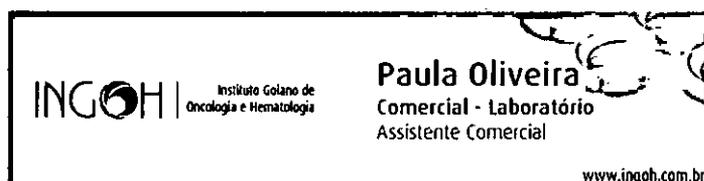
Boa tarde,

Segue proposta para realização do exame Toxicológico.

Fico à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Att,

(62) 9 8304-0166



Em qua., 6 de abr. de 2022 às 11:51, Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  HEAPA- Exames Toxicologico.pdf  
1224K
-  Ingoh- CND Federal 0422.pdf  
76K
-  Ingoh- CND Estadual 0422.pdf  
6K
-  Ingoh- CND Municipal 0422.pdf  
91K
-  Ingoh- FGTS 0422.pdf  
94K
-  Ingoh- TRABALHISTA 03 2022.pdf  
85K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>  
Para: Climestseg seg <climestseg@gmail.com>

6 de abril de 2022 16:03

Prezados,

O colaborador será encaminhado à clínica contratada para realização da coleta.

Atenciosamente,  
Gerência de Compras IGH

03/05/2022 18:09

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - EXAMES TOXICOLÓGICOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Comercial Laboratório INGOH <labcomercial@ingoh.com.br>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

18 de abril de 2022 14:07

Boa tarde,

Enviámos uma proposta com orçamento do exame Toxicológico no dia 06/04/2022 e gostaríamos de saber se a mesma foi aprovada.

**Att,**

**(62) 9 8304-0166**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

CLIMT Vacinas Goiânia CLIMT Ocupacional <climt.vendas@gmail.com>  
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

25 de abril de 2022 07:24

Bom dia!

Para fazermos na própria empresa, somente por demanda.

Entrega do resultado em até 08 dias.

Qual seria a quantidade?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Em qua., 6 de abr. de 2022 às 11:51, Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ELIZANGELA ALVES DA SILVA · GERENTE**

**CLIMT - Clínica de Medicina do Trabalho e Vacinas**

climt.gerencia@gmail.com

(62) 99430-7537

www.climt.com.br

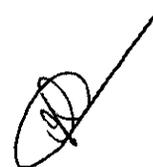
Gostou da min

www.climt.com.br

}

# LABORATÓRIO INGOH

RESPEITO À VIDA

A handwritten signature or mark consisting of a circle with a diagonal line through it, located in the bottom right corner of the page.

## **PROPOSTA LABORATÓRIO INGOH**

### **AGRADECIMENTOS**

O Laboratório INGOH - Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia, situado a Av. 87, 598, St. Sul, agradece a oportunidade de prestar serviços a esta conceituada empresa, Hospital Estadual De Urgência De Aparecida De Goiânia – HEAPA através da realização de exame Toxicológico.

### **CONCEITO DE TRABALHO**

Nosso foco é promover saúde com excelência e respeito. Por isso não abrimos mão da qualidade, da agilidade e da precisão em cada procedimento e atendimento realizado. Estamos sempre empenhados em facilitar a vida de nossos clientes, investindo em logística, agilidade e qualidade técnica, para que todos tenham acesso aos melhores serviços; alguns deles exclusivos e diferenciados. Participamos ativamente dos mais rigorosos programas de controle de qualidade interna e externa, como os supervisionado pelas:

- Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC): Programa de Excelência para Laboratórios Médicos – PELM;
- Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia (ABHH) - Programa de Controle de Qualidade Prático e Teórico
- Associação Brasileira de Bancos de Sangue (ABBS) - Acreditação NÍVEL OURO.

Além disso, somos parceiros da classe médica, com quem dividimos as conquistas diárias na luta pela vida procurando sempre disponibilizar serviços modernos e com comprovado impacto na prática médica.

### **CONHEÇA MELHOR O LABORATÓRIO INGOH**

O INGOH oferece o que a ciência tem de melhor, para o diagnóstico preciso, associado ao atendimento humanizado, disponibilizando mais de 1000 exames, incluindo Bioquímica, Hematologia, Urinalise, Anatomia Patológica, Citopatologia, Exame de Congelação, Imunohistoquímica, Imunofenotipagem, Citogenética, Microbiologia, dentre outros.

### **NOSSAS UNIDADES**

Para outras informações e conhecer nossas unidades acesse o site [www.ingoh.com.br](http://www.ingoh.com.br)

## OBJETIVO

Temos por objetivo realizar exame Toxicológico, nos pacientes desta empresa.

## DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

Todos os materiais utilizados na coleta serão disponibilizados pelo Laboratório INGOH. Os resultados dos exames serão disponibilizados via internet, cabendo ao INGOH disponibilizar acesso com login e senha.

O HEAPA será responsável pela coleta e entrega dos materiais coletados que houverem necessidade de análise e laudo na matriz do Laboratório Ingoh localizada no endereço Rua 87, Nº 598, St. Sul, em horário a serem definidos junto ao INGOH. Sendo responsabilidade do HEAPA obedecer as normas da ANVISA relativa ao transporte do material coletado para análise, segundo a RDC 20, de 10/04/2014 e Manual da ONA subseção 3.1 – Análises Clínicas.

O HEAPA será responsável por coletar as amostras dentro dos padrões estipulados pelas boas práticas de coleta de amostras para Análises Clínicas, segundo RDC 302, de 13/10/2005 e manual da ONA subseção 3.1 – Análises Clínicas.

## NOSSOS DIFERENCIAIS

- Assessoria técnica específica para médicos e clientes;
- Disponibilizamos palestras técnicas com médicos do corpo clínico do Ingoh com temas relevantes;
- Atendimento humanizado;
- Diagnóstico preciso;
- Disponibilizamos mais de 1.000 exames;
- Atendimento móvel (sem custo adicional);
- Credenciamento em mais de 35 convênios;

## PROPOSTA

Entendemos que para uma parceria saudável o diálogo é uma ferramenta imprescindível, portanto nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Serviço a ser realizado:

SERVIÇO	Tempo p/ entrega de resultado	VALOR UNITÁRIO

Serviço a ser realizado:

SERVIÇO	Tempo p/ entrega de resultado	VALOR UNITÁRIO
Exame CNHTO (Teste Toxicológico CNH)	17 dias uteis	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

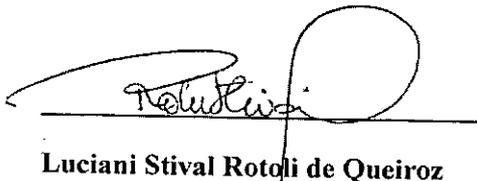
Após a execução do serviço contratado o INGOH enviará NF, relatório de evidências do serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual, Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

O pagamento deverá ser realizado via depósito bancário na conta corrente 110248-6, agência 5004 em nome do INGOH ou via PIX 26.305.635 0001-71.

A fatura será encaminhada a Empresa, um dia após a realização dos exames, com pagamento em no máximo 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Proposta válida por 12 meses.

Goiânia 6 de Abril de 2022



**Luciani Stival Rotoli de Queiroz**

**Coordenadora Comercial e MKT**

**[lucianistival@ingoh.com.br](mailto:lucianistival@ingoh.com.br)**

**(62) 98117-8550**

**Laboratório Ingoh**